



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI Nº 325/01,

08 DE JUNHO DE 2001.

Torna de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a Entidade Filantrópica **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RAIMUNDO ALVES DA COSTA DOS SÍTIO BACUPARI E CAPÃO E SÍTIOS VIZINHOS - VÁRZEA ALEGRE - CE.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 10 DE MAIO DE 2001.


JOÃO EUFRASIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal